

CNPJ: 20,014.873/0001-60

#### **PROPOSTA REAJUSTADA**

À COMISSÃO LICITAÇÃO DE QUIXERAMOBIM/CE. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.008/2021-PERP DATA E HORA DE ABERTURA: 14/07/2021 ÀS 09H00MIN.

RAZÃO SOCIAL: PROJET CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI ME

CNPJ: 20.014.873/0001-60

ENDEREÇO: TRAVESSA C. LOTEAMENTO MONTE LIBANO, Nº 152, BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS — CEP: 62.700-00

FONE: (85) 9. 9856-7546/98219-8354 EMAIL: projetconstrucoes-transportesitda@hotmail.com

BANCO: BANCO DO BRASIL "AGÊNCIA; 1035-9 N° DA CONTA BANCÁRIA: 42.601-9

- 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SERRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.
- 2. ORÇAMENTOS DETALHADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
4	16982 - VEÍCULO TIPO PASSEIO - COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, 04 PORTAS, AR CONDICIONÁDO, DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELÉTRICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO NÃO INFERIOR Á 2015, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, À ALCOOL/GÁSOLINA, MOTOR NO MÍNIMO 1.0, CÂMBIO MANUAL OU SUPERIOR, QUILOMETRAGEM LIVRE, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA	FIAT/MOBI	MÊS	8	R\$ 1.700,00 (MIL E SETECENTOS REAIS).	R\$ 13.600,00 (TREZE MIL E SEISCENTOS REAIS).
<del></del>	R\$ 1'3.600	.00 (TREZE MIL E SEI	SCENTOS, REA	IS).	1	R\$ 13.600,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 13.600,00 (TREZE MIL E SEISCENTOS REAIS).

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: conforme o edital.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

1

MA

**©** (85) 9 9856.7546 / 9 8219.8354

projetconstrucoes-transportesitda@hotmail.com

🖒 Travessa C, Loteamento Monte líbano, 152 - Nossa Senhora das Graç



CNPJ: 20.014.873/0001-60

Q licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão Inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comercias, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, custos é demais despesas que possam incidir sobre a execução dos serviços licitado, Inclusive a margem de lucro.

O licitante declara que tem o pieno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I—Termo de Referencia deste Edital.

Que nos preços proposto já estão inclusos, despesas referentes aos custos de operacionalização do sistema eletrônico, frete, tributos, edemais ônus atinentes á execução do objeto.

Canindé CE, 14 de JULHO de 2021

PROJET CONSTRUCÕIS SERVIÇÕS É TRANSPORTES EIRELI ME

CNPJ: 20.013 8/3/0001-60 Luccas Beneviny to de Carvalho-RG: 2006/99106272

CPF: 049 558.583-17 PROPRIETÁRIO

(85) 9 9856.7546 / 9 8219.8354

projetconstrucces-transportesItda@hotmail.com

Travessa C, Loteamento Monte libano, 152 - Nossa Senhora das Graça



#### PROPOSTA DE PREÇO READEQUADA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM-CE.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.008/2021-PERP

RAZÃO SOCIAL: DESTAK LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 13.226.955/0001-03

ENDEREÇO: AV. EUSÉBIO DE QUEIROZ, 4579 - LOJA 24 - CENTRO

CEP: 61.760-000

CIDADE/UF: EUSÉBIO - CE

FONE: (88) 9.9442-2678 / destakloc@hotmail.com

BANCO: BRASIL

AGÊNCIA: 3296-4

**CONTA CORRENTE: 45.952-6** 

OBJETÓ: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURĂ E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA.





TITEM	, DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO UNID. QUANT. MARCA/ MODEL		MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
02	VEICULO TIPO UTILITÁRIO COM CARROCERIA ABERTA - COM CAPACIDADE MINIMA PARA 02 (DUAS) PESSOAS, 02 PORTAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELÉTRICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, CAPACIDADE DE CARGA DE 500 A 1500 KG, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO NÃO INFERIOR A 2016, EM PERFEITO ESTADO DE GONSERVAÇÃO, A ALCOOL/GASOLINA, MOTOR NO MÍNIMO 1.3, CÂMBIO MANUAL OU SUPERIOR, QUILOMETRAGEM LIVRE, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	MÊS	8	VOLKSWAGEN/ SAVEIRO	R\$ 2.350,00	R\$	18.800,00
	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA ABERTA - COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS, 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO NÃO INFERIOR A 2016, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, A DIESEL, MOTOR NO MÍNIMO 2.8, CÂMBIO MANUAL OU SUPERIOR, TRAÇÃO 4X4, QUILOMETRAGEM LIVRE, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA	MÊS	8	TOYOTA/HILUX	R\$ 4.689,00	R\$	37.512,00
	*				VALOR TOTAL	R\$	56.312,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: CONFORME O EDITAL.

#### Observações:

- \* O licitante declara que tem pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no Anexo I Termo de Referência do Edital;
- \* O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a execução dos serviços licitados, Inclusive a margem de lucro.

Eusébio-Ce; 14 de julho de 2021.



(85) 4042.3029 destakloo@hotma#.co CNPJ 13.226 955/0001-03 INSC ESTADUAL 005732820



Av. Eusebio de Queiroz, Nº 4579 Salo 24 - Centro, Eusébio-Ce





Lawan Nironolo Costa Correla DESTAK LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 13.226.955/0001-03 LUAN RICARDO COSTA CORREIA PROPRIETÁRIO RG 2007010043126 CPF: 042.988.393-54





(65) 4042 3029 destakloc@hotm

CNPJ 13 226.955/0001-03 INSC. ESTADUAL 005732820



Av Eusébio de Quelroz, Nº 4579 Sels 24 - Centro, Eusébio-Ce CEP., 61 76G-000







### 1. Partes Contratantes:

1.1. JOSE OSVALDO DE ALMEIDA sediada na cidade de Quixeramobim, Estado de Ceará, na rua Presidente Castelo Branco, nº 204, bairro Monteiro de Morais, Inscrita no CNPJ sob o nº 04.174.665/0001-72, empresa que opera sob licenciamento, devidamente identificada no anverso deste Contrato de Aluguel.

1.2. LOCATÁRIO: Maria Alice de Almeida, CNPJ 21.995.884/0001-31, IE 06.447983-8, localizada na rua Telxeira de Freitas, nº 294, bairro Centro, na cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará

# 2. Do Objeto do Contrato:

2.1. O veículo objeto deste contrato é:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MODELO	UND	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	01 (UMA) MOTOCICLETA CG 150Cc	CG 150 TITAN PLACA HYK7I84 VERMELHO	MĒS		700,00	2100,00
02	01(UMA) MOTOCICLETA FAN 150Cc	FAN 150 PLACA ORP7299 -VERMELHO	: e Dor MÊS	<u>aracães</u> 03	800,00	2400,00
VALOR TOTAL:						

# 3. Do Valor do Objeto:

3.1. O valor da locação total é **R\$ 4500,00** (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS) Sendo pago no final do contrato, em espécie,transferência bancária ou cheque. Tarifa Pública da LOCADORA, da qual o LOCATÁRIO é concordante.

3.2.1. Multas de trânsito, re-embolsos por danos causados ao veículo alugado, indenizações pôr danos causados a terceiros e/ou seus bens, diferenças de cálculos, se pôr ventura ocorrerem, serão cobrados posteriormente americamento do Contrato de Aluguel, pôr impossibilidade de apuração imediata dos seus valores.

MARIA ALICE DE ALMEIDA
CNPJ: 21.995.884/0001-31
ENDEREÇO: RUA TEIXEIRA DE FREITAS № 294 CENTRO

Shurch 1

Digitalizado com CamScanner

(





## 4. Do Prazo de Rescisão do Contrato do Aluguel:

- 4.1. O prazo do vencimento do aluguel é na data de 28/08/2021, devendo o LOCATÁRIO devolver o veículo no dia, hora e local contratado. A prorrogação do vencimento dependerá de prévia autorização escrita da LOCADORA.
- 4.1.1. Se o veiculo não for devolvido no prazo do vencimento contratados, e não houver a prévia autorização escrita da LOCADORA para a prorrogação, o LOCATÁRIO será automaticamente considerado fiel depositário do mesmo, com as responsabilidades criminais e civis decorrentes.
- 4.2. Se constatado que o LOCATÁRIO está utilizando o veículo alugado com negligência, imperícia ou imprudência a LOCADORA poderá dar rescindido o Contrato do Aluguel, independentemente de qualquer notificação judícial ou extrajudicial, e sem maiores formalidades, proceder ao recolhimento do veículo. Este procedimento não ensejará ao LOCATÁRIO, qualquer pretensão para ação indenizatória, reparatória ou compensatória, a qualquer tempo.
- 4.2.1. A rescisão antecipada não isentará o LOCATÁRIO da responsabilidade pelo pagamento dos débitos decorrentes das obrigações contratuais até a data da efetiva devolução à LOCADORA, nem das indenizações eventualmente devidas, mesmo que apurados após a referida rescisão.

### 5. Das Coberturas de Risco do Veículo:

- 5.1. O veículo objeto do presente Contrato de Aluguel, independentemente de opção do LOCATÁRIO, tem as seguintes coberturas.
- 5.1.1. Parcial contra danos materiais decorrentes da colisão e/ou incêndio, com participação obrigatória do LOCATÁRIO de 15% (quinze pôr cento) do valor público de venda de modelo similar 0 (zero) Km, posto na cidade de origem do aluguel, mais lucros cessantes durante o período em que o veículo estiver parado para conserto, limitado a 60 (sessenta) dias.
- 5.1.2. Parcial nos casos de roubo ou furto, com participação obrigatória do LOCATÁRIO de 20% (vinte pôr cento) do valor público de venda de modelo similar 0 (zero) Km, posto na cidade de origem do aluguel, mais lucros cessantes limitados a 60 (sessenta) días.
- 5.2. Caso o LOCATÁRIO opte afirmativamente em campo próprio no anverso deste instrumento e pague a taxa diária correspondente a LOCADORA conceder-ihes-á os sequintes benefícios.
- 5.2.1. Cobertura Total nos casos de collsão e/ou incêndio, com isenção do pagamento das avarias sendo porém devido e obrigatoriamente o pagamento pelo LOCATÁRIO de lucros cessantes limitados a 60 (sessenta) dias mais a franquia de seguro. Neste caso para que o corra a isenção aqui prevista o LOCATÁRIO deverá

MARIA ALICE DE ALMEIDA CNPJ: 21.995.884/0001-31 ENDEREÇO: RUA TEIXEIRA DE FREITAS № 294 CENTRO udo,

Dioitalizado com CamScanner





apresentar a LOCADORA o laudo pericial favorável, expedido pela repartição competente, no prazo máximo de sete (sete) dias a contar da data do evento.

- 5.2.2. Cobertura Parcial nos casos de roubo ou furto, com participação obrigatória do LOCATÁRIO de 20% (vinte pôr cento) do valor público de modelo similar 0 (zero) Km, posto na cidade e origem do aluguel, mais lucros cessantes limitados a 30 (trinta) dias. Neste caso para que ocorra a isenção aqui prevista o LOCATÁRIO deverá apresentar a LOCADORA o Boletim de Ocorrência expedido pela repartição competente no prazo de 12 (DOZE) horas, a contar da hora do registro do evento.
- 5.2.3. Ocorrendo danos materiais ao veículo durante a locação, fica a LOCADORA expressamente autorizada a mandar executar em oficina de sua confiança todos os reparos que se façam necessários para restituí-lo ao estado anterior, correndo as despesas pôr conta do LOCATÁRIO.
- 5.3. Cumprir pôr si ou o condutor indicado e habilitado, seja ele proposto ou não todas as condições estabelecidas no presente contrato de Aluguel.

### 6. Da Cobertura de Risco Pessoal:

- 6.1. Caso o LOCATÁRIO exerça sua opção em campo próprio no anverso desde instrumento e pague a taxa diária correspondente, nos casos de acidentes envolvendo o veículo alugado, a LOCADORA conceder-lhe-á os seguintes benefícios:
- 6.1.1. Reembolso das despesas hospitalares, até o limite máximo estabelecido na Tarifa Público vigente da LOCADORA, para os ocupantes do veículo alugado.
- 6.1.2. Indenização pôr morte ou invalidez, permanente até o limite máximo estabelecido na Tarifa Público vigente da LOCADORA, para os ocupantes do veículo alugado.
- 6.2. Para validade das indenizações previstas no itens 6.1.1 e 6.1.2, o LOCATÁRIO ou o (a) nomeado (a) pôr lei deverá:
- 6.2.1. Apresentar a LOCADORA os comprovantes fiscais das despesas hospitalares no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de devolução do veículo.
- 6.2.2. Apresentar a LOCADORA os comprovantes fornecidos pela repartição competente que comprovem efetivamente a morte ou invalidez permanente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a expedição dos mesmos.
- 6.2.3. Cumprir pôr si, ou condutor indicado, seja ele preposto ou não, todas as condições estabelecidas no presente Contrato de Aluguel.

# 7. Das Obrigações da Locadora:

MARIA ALICE DE ALMEIDA CNPJ: 21.995.884/0001-31 ENDEREÇO: RUA TEIXEIRA DE FREITAS № 294 CENTRO 8

M





- 7.1. Entregar ao LOCATÁRIO o veículo em perfeitas condições de uso, conservação e funcionamento.
- 7.2. Em horário comercial, prestar assistência técnica mecânica ao veículo alugado, visando sua perfeita utilização pelo LOCATÁRIO, substituindo-o caso julgar necessário.
- 7.3. Cancelar ao LOCATÁRIO, a isenção de responsabilidades indenizatórias nos casos de colisão, incêndio, roubo ou furto do veículo alugado, desde que observadas todas as condições contratadas e previstas neste Contrato de Aluguel.
- 8. Das Obrigações do Locatário:
- 8.1. Utilizar o veículo alugado somente no território nacional, salvo autorização em contrário por escrito da LOCADORA, e em vías que apresentem condições normais de rodagem e adequadas à sua destinação.
- 8.2. Utilizar o veículo alugado somente para os fins indicados no Certificado de Registro do Veículo e/ou de acordo com as especificações do fabricante.
- 8.3. Utilizar o veículo alugado sempre de acordo com os regulamentos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito e pelo Departamento Estadual de Trânsito.
- 8.4. Utilizar, sempre que estacionar, seja qual for o tempo de permanência, o dispositivo anti-furto do veículo, evitando ainda o estacionamento em locais desertos e/ou perigosos.
- 8.5. Comunicar Imediatamente à LOCADORA, qualquer problema no veículo que venha a comprometer a sua segurança, funcionamento ou regularização junto as autoridades competentes, sob pena de arcar com todas as despesas decorrentes da omissão.
- 8.6. Requerer, em caso de acidentes de trânsito, a realização da Perícia Danos ou Perícia-Crime (esta existindo vítima) ao DETRAN ou a autoridade competente, devendo entregar o Laudo-Pericial à LOCADORA no prazo máximo de 7 (sete) dias a contar do evento. Inexistindo condições para realização da perícia, toma ser obrigatória a solicitação da presença de autoridade policial no local para anotações e emissão do Boletim sobre Ocorrência.
- 8.7. Providenciar, em caso de furto ou roubo do veículo alugado, no prazo máximo de 2, no prazo máximo de 2 (duas) horas, a contar do evento ou de que tenha tido conhecimento, o Boletim sobre Ocorrência perante a Delegacia especializada de Furto de Veículo ou, na impossibilidade, perante repartição policial competente, devendo entregá-lo no prazo máximo de 12 (doze) horas a contar da hora do registro do evento, para validade das isenções indenizatórias que lhe foram contratualmente conferidas.

MARIA ALICE DE ALMEIDA CNPJ: 21.995.884/0001-31 ENDEREÇO: RUA TEIXEIRA DE FREITAS № 294 CENTRO \$





- 8.8. Informar imediatamente à LOCADORA, qualquer defeito ocorrido no cabo do velocímetro / hodômetro do veículo que impeça a apuração da quilometragem percorrida.
- 8.8.1. A inobservância deste procedimento ensejará à LOCADORA, a título de multa, cobrar o equivalente a 500 (quinhentos) quilômetros pôr dia ou fração.
- 8.9. Não infringir, pôr si ou condutor autorizado, seja ele preposto ou não qualquer das cláusulas e condições deste Contrato de Aluguel, sob pena de sua rescisão automática e a perda das isenções de responsabilidades indenizatórias e/ou vantagens que lhe tenham sido asseguradas.

# 9. Das Formas de Cobranças:

- 9.1. O LOCATÁRIO reconhece o valor apurado neste instrumento como dívida líquida, certa e exigível, legitimando a cobrança via Ação de Execução nos termos do Código do Processo Civil.
- 9.2. A LOCADORA poderá, a seu exclusivo critério, cobrar antecipadamente o valor referente aos serviços e as despesas do aluguel, ou conceder prazos para pagamento, com ou sem encargos financeiros.
- 9.3. A liquidação atrasada pôr parte do LOCATÁRIO, dos valores devidos à LOCADORA ocasionará acréscimo de multa e juros de mora, de acordo com as taxas bancárias usuais e/ou vigentes
- 9.4. A LOCADORA poderá optar pelas vias ordinárias para qualquer cobrança, assim ensejando a mais ampla discussão.

# 10. Das Disposições Finais:

- 10.1. Este Contrato de Aluguel é pessoal e intransferível, tornando o LOCATÁRIO guardião jurídico do veículo alugado, não podendo emprestá-lo ou sublocá-lo sem expressa autorização da LOCADORA.
- 10.2. As Isenções de responsabilidades indenizatórias que foram conferidas ao LOCATÁRIO, não implicam em contratação de seguros. Significam tão somente, que a LOCADORA assumiu, contratualmente, custos prejuízos ou responsabilidades indenizatórias que eventualmente possam decorrer do uso e circulação normal do veículo normal do veículo alugado, durante o período de vigência do Contrato, até os limites máximos estabelecidos na Tarifa Publico vigente da LOCADORA.
- 10.2.1. A LOCADORA, sempre que demandada pôr questões relacionadas com o aluguel contratado, estará autorizada e legitimada a chamar o LOCATÁRIO ao processo judicial, via Denunciação da Lide (Art. 70,III, CPC) ou Nomeação à Autoria para que o LOCATÁRIO assuma diretamente suas responsabilidades indenizatórias

MARIA ALICE DE ALMEIDA CNPJ: 21.995.884/0001-31 ENDEREÇO: RUA TEIXEIRA DE FREITAS № 294 CENTRO 1

*§*.





ou para que a LOCADORA possa exercer direitos regressivos diante de eventual condenação solidária e pagamentos que vier a fazer pôr sua conta.

- 10.3. Entende-se como Lucros Cessantes o produto da multiplicação entre o valor equivalente a 70% da diária contratada, vezes o número de dias que o veículo estiver imobilizado / desaparecido.
- 10.4. A LOCADORA não se responsabiliza pôr objetos de valores esquecidos em seus veículos.
- 10.5. Foro para qualquer procedimento judicial relacionado com o Contrato de Aluguel será o da cidade de origem do aluguel, com renuncia expressa a qualquer outro, pôr mais privilegiado que possa ser, sem prejuízo da possibilidade de requerimento, pela LOCADORA, de medidas cautelares em outro Foro, ainda que possa ficar firmada a prevenção.

Quixeramobim 28 de Maio de 2021

JOSE SVALDO DE ALMEIDA CNPJ. 04.174.665/0001-72

CPF/ 385.998.993-68

**64.174.665\0001-72** 

CGF 06.304.647-4

JOSÉ OSVALDO DE ALMEIDA PEÇAS - ME RUA: PRES. CASTELO BRANCO, 204 BAIRRO MONTEIRO DE MORAIS

CEP: 63.800-000 QUIXERAMOBIM - CE

MARIA ALICE DE ALMEIDA CNPJ: 21.9958.884/0001-31

CPF: 798.352.363-72

Maria Alice de Almeida - ME CNPJ: 21.995.884/6001-31 8

MARIA ALICE DE ALMEIDA CNPJ: 21.995.884/0001-31 ENDEREÇO: RUA TEIXEIRA DE FREITAS № 294 CENTRO





Em resposta a solicitação feita por essa comissão referente o processo de pregão eletrônico de nº 07.008/2021-PERP, onde se destaca o item 12.6.2 "A Administração se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente (...) cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declaro.

Segue em anexo copia do contrato firmado entre as partes que se refere ao atestado apresentado a esta casa. Sendo que a nota fiscal dos serviços prestados será emitida no final do contrato de acordo com o item 3.1 do contrato anexado.

JØSE OSVALDO DE ALMEIDA CPF: 385.998.993-68 CNPJ: 04.174.665/0001-72

04.174.665\0001-72

JOSÉ OSVALDO DE ALMEIDA PEÇAS - ME
RUA: PRES. CASTELO BRANCO, 204
BAIRRO MONTEIRO DE MORAIS
P. CEP: 63.800-000 QUIXERAMOBIM - CE\_

8

M

JOSE OSVALDO DE ALMEIDA CNPJ: 04.174.665/0001-72 RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO 204 MONTEIRO DE MORAIS QUIXERAMOBIM-CE





#### PROPOSTA DE PREÇO READEQUADA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM-CE.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO № 07.008/2021-PERP

RAZÃO SOCIAL: JOSE OSVALDO DE ALMEIDA PEÇAS ME

CNPJ: 04.174.665/0001-72

ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO 204, MONTEIRO DE MORAIS

CEP: 63800-000

CIDADE: QUIXERAMOBIM-CE

FONE: (88) 3441-3873 / (88) 9.9732-7673 / VALDO@MOTOPECASALMEIDA.COM BANCO: CAIXA ECONOMICA AGENCIA: 2843 CONTA JURIDÍCA: 37-3 OPERAÇÃO: 003

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	16980 - VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA • 125 A 160 CILINDRADAS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO NÃO INFERIOR A 2015, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, A ALCOOL/GASOLINA QUILOMETRAGEM LIVRE. MOTORISTA E' COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONȚA DA CONTRATADA	MÊS	8,00	R\$ 595,00	R\$ 4760,00
		•		VALOR TOTAL	R\$ 4760,00
	Quatro Mil e Setecentos e S	essenta i	Reals		<u> </u>

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: CONFORME O EDITAL.

O licitante declara que tem pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a execução dos serviços licitados, inclusive a margem de lucro.

QUIXERAMOBIM 46 DE 1911O DE 2021

JOSÉ OSVALDO DE ALMEIDA CNPJ: 04.174.665/0001-72

> RG: 1533407-88 CPF: 385.998.993-68

**04.17**4.665\0001-72

CGF 06.304.647-4

**JOSE OSV**ALDO DE ALMEIDA PEÇAS - ME

RUA: PRES, CASTELO BRANCO, 204 BAIRRO MONTEIRO DE MORAIS

CEP: 63.800-000 QUIXERAMOBIM - CE\_R

CNPJ: 04.174.665/0001-72

JOSE OSVALDO DE ALMEIDA PEÇAS-ME
RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO 204, MONTEIRO DE MORAIS, QUIXERAMOBIM-CE

Digitalizado com CamScanner

4